

LEI N° 34 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e sete cruzeiros e oitenta centavos ( Cr\$ 184.087,80) para atender ao pagamento das ultimas prestações referentes a compra de um grupo elétrico Atlas Imperial de 250 KVA para o reaparelhamento da Usina Elétrica Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, em 31 de Dezembro de 1949; 61º da Proclamação da Republica.

---

Clovis Sátiro e Sousa  
Prefeito